



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO -

PARANÁ

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 23 DE NOVENBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2023, no valor de R\$ 106.285,50.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu Laís Bendlin Schuastz, Presidente, encaminho para sanção do Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 106.285,50 (cento e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.0402.2006	Manutenção da Administração Geral	
0285 000 3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 106.285,50

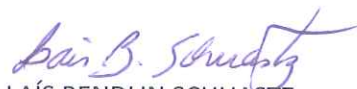
Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte 000 – R\$ 106.285,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João, em 04 de dezembro de 2023.


LAÍS BENDLIN SCHUASTZ
Presidente